

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 084/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FJI9629/SP, 15/02/2022, ED21957885, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; FXD4D37/SP, 15/02/2022, AC14325324, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; JJJ8648/DF, 14/02/2022, AC14326223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKL0102/RN, 17/02/2022, ED30384027, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; MVF7469/AL, 16/02/2022, ED42551420, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; MWV7513/TO, 14/02/2022, ED36771537, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NQF6753/PB, 15/02/2022, AC14326029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQG7205/PB, 17/02/2022, ED28972308, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NZV4037/BA, 13/02/2022, AC14325910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIL1A00/PI, 15/02/2022, ED39774847, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PIZ2B46/PI, 16/02/2022, ED27147788, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFM0539/PB, 13/02/2022, AC14326380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFZ8944/PB, 15/02/2022, ED24345171, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QGT0J58/PB, 13/02/2022, AC14326193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSD2193/PB, 14/02/2022, ED42551055, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGP7I24/AL, 15/02/2022, AC14325375, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGU4G21/AL, 17/02/2022, ED33751209, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RLX6J99/PB, 17/02/2022, ED19985249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RLY4D99/PB, 16/02/2022, ED33965888, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; RLZ5J39/PB, 17/02/2022, ED25341080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 21 de junho de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte